



LEI Nº 4.980, DE 30 DE ABRIL DE 1986 - D.O. 02.05.86.

Autor: Deputados João Magalhães e Benedito Pinheiro

**Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo
Corpo de Bombeiros, com sede em Cuiabá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Corpo de Bombeiros, com sede em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 1986.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.